



PUBLICADO NO
DIÁRIO OFICIAL
DE 26/01/2012
Tatiane

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 6214, DE 17 DE JANEIRO DE 2012.

PRORROGA A DATA DE VENCIMENTO DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO ANUAL PARA FUNCIONAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2012 E DA TAXA DE PUBLICIDADE PARA O EXERCÍCIO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e considerando o dispõe o Código Tributário Municipal.

D E C R E T A:

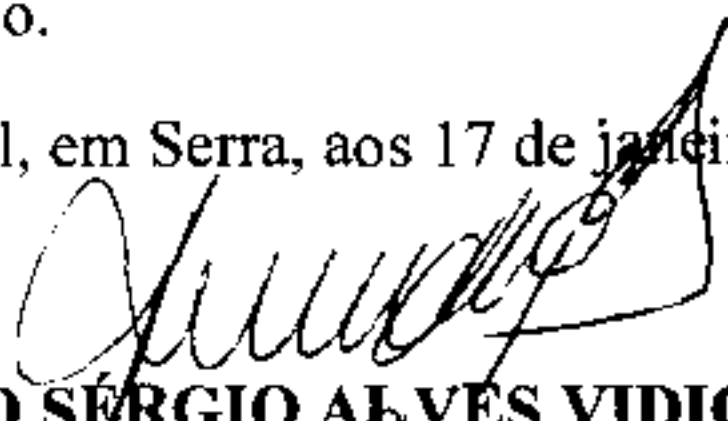
Art. 1º. Fica prorrogado para o dia 1º de março de 2012, a data de vencimento da taxa de fiscalização Anual para funcionamento do Exercício de 2012, em parcela única, bem como a taxa de Publicidade do Exercício de 2012, relativamente à cobrança de 1m² (um metro quadrado).

Parágrafo único. Ficam prorrogados os prazos para os casos em que o contribuinte optar pelo parcelamento, cujo pagamento poderá ser efetivado em três vezes, observando os seguintes vencimentos:

| | |
|-----------------------|------------|
| Primeira parcela..... | 1º/03/2012 |
| Segunda parcela..... | 03/04/2012 |
| Terceira parcela..... | 03/05/2012 |

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal, em Serra, aos 17 de janeiro de 2012.


ANTÔNIO SÉRGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal


JOSÉ MARIA DE ABREU JÚNIOR
Secretário Municipal de Finanças